

**PORTARIA Nº 24 DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário Adjunto de Gestão de Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto Publicado em 12 de janeiro de 2026 no DOE nº 36.494 e Portarias nº 58 e nº 59, ambas de 12 de janeiro de 2026, publicadas no DOE nº 36.496 de 14 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos do art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724 de 31/10/2022, bem como os termos da Cláusula Nona do Contrato nº 01/2021(ALAMAR COM. E SERV. LTDA) e a solicitação feita nos autos do Processo nº E-2026/2372583.

R E S O L V E:

I – Revogar parcialmente os efeitos da PORTARIA Nº 70/2024, que designou a servidora Mônica Giusti Rendeiro, matrícula nº 5956302-2, como fiscal do Contrato nº 01/2021, conforme justificativa constante no seq. 01.

II – Designar em substituição o servidor Marcelo Ferreira de Souza Oliveira, matrícula nº 57197202-1, mantendo o servidor Antônio Sousa da Silva, matrícula nº 86860-1, lotados no 7º CRS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato nº 01/2021, no âmbito do 7º CRS, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA.

**Protocolo: 1308451**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 07.2026/SESPA oriunda de Dispensa de Licitação nº 7/2026 - PAE nº E-2025/3806134**

OBJETO: Contratação de serviço de Publicações de Matérias de Atos Administrativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, no Diário Oficial do Estado, com vistas a garantir o suporte indispensável às atividades administrativas SESPA.

Partes: SESPA E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA, CNPJ nº 04.835.476/0001-01.

Dotação Orçamentária- 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas. Elemento de Despesa- 339139 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Tipo de Classificação: Corrente; Fonte de Recurso Estadual: 01 500 1002 03|02 500 1002 03.

Valor: R\$ 2.424.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

Vigência: 27/03/2026 à 26/03/2027

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - Decreto Publicado em 12 de janeiro de 2026, DOE nº 36.494 Portarias nº 58 e nº 59, ambas de 12 de janeiro de 2026, DOE nº 36.496, de 14 de janeiro de 2026.

**Protocolo: 1308531**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 09/2023 PROCESSO Nº E-2025/3384429**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Assistencial nº 09/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Assistencial nº 09/2023 por mais 06 (seis) meses, a contar retroativamente do dia 01/03/2026 a 31/08/2026.

ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS: O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 01/03/2026.

VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor estimado de R\$ 1.860.000,00 pagos em parcelas mensais de até R\$ 310.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 8288 – Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade.

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso Estadual: 01.500.1002.03 | 02.500.1002.03

Fonte de Recurso Federal: 01.600.0000.49 | 02.600.0000.49

Valor Mensal: R\$ 310.000,00

Valor Global: R\$ 1.860.000,00

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Assistencial nº 09/2023, bem como dos Termos Aditivos não alterados por este instrumento as quais permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 27/03/2026

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA VOO DE LIBERDADE EIRELI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ORDENADOR DE DESPESA: UALAME FIALHO MACHADO

**Protocolo: 1308780**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

**Resolução n.º 48, de 26 de março de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitando as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões intergestores.

- Considerando o Estudo Técnico apresentado pelo Departamento de Organização Avaliação de Serviços sob Gestão do Estado – DOASGE/DDRA-SESPA que apresenta justificativa para contratação de serviços de atenção à saúde de baixa e média complexidade, no município de Santo Antônio do Tauá, com adoção de incentivo complementar para custeio dos serviços.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Pactuar "Ad Referendum" a contratação de serviços de atenção à saúde de baixa e média complexidade, localizado no município de Santo Antônio do Tauá, pela Secretária Estadual de Saúde Pública – SESPA.

Art. 2º - Aprovar a adoção de incentivo complementar de até 200% sob os serviços ambulatoriais de alta complexidade do grupo de procedimentos de finalidade diagnóstica em 0206 - Diagnóstico por Tomografia.

Art. 3º - Aprovar a adoção de incentivo complementar de até 200% sob os serviços ambulatoriais de média complexidade do grupo de procedimentos de finalidade diagnóstica em 0202 – Laboratório Clínico, 0204 – Radiologia, 0205 - Ultrassonografia, 0211 – Métodos Diagnósticos em Especialidades, 0301 – Consultas/ Atendimentos/Acompanhamentos, 0303 – Tratamentos clínicos (Outras Especialidades), 401 - Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Subcutâneos e Mucosa, 0408 - Cirurgia do Sistema Osteomuscular, 0417 – Anestesiologia.

Art. 4º - Aprovar a adoção de incentivo complementar de até 200% sob a média de valor da média de AIH , de acordo com a Tabela do Sistema de Informação Hospitalar.

Art. 3º - Definir que os valores relativos ao pagamento, em tabela complementar, serão custeados com recursos do tesouro do Estado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de março de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**RESOLUÇÃO N.º 48, DE 26 DE MARÇO DE 2026. ANEXO I**

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
LEITOS	ESPECIALIDADES	MÉDIA AIH/ SUS	COMPLEMENTO DE 2X (MÉDIA AIH/SUS)	VALOR DE REFERÊNCIA
CLÍNICO	CLÍNICA MÉDICA	426,73	853,46	1.280,19
PEDIÁTRICO	CLÍNICA PEDIÁTRICA	471,14	942,28	1.413,42
OBSTÉTRICO	CLÍNICA OBSTÉTRICA	488,35	976,70	1.465,05
	CIRURGIA OBSTÉTRICA	659,29	1.318,58	1.977,87
CIRURGICO	CLÍNICA CIRÚRGICA	904,49	1.808,98	2.713,47
	CIRURGIA GINECOLÓGICA COM BIOPSIA)	544,88	1.089,76	1.634,64
	CIRURGIA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA (COM OPME INCLUSO NOS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS)	742,19	1.484,38	2.226,57

**Protocolo: 1308523**